



PORTARIA Nº 629/2026.

DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA LUTO A SERVIDORA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento de familiar da servidora, devidamente comprovado;

Considerando que a licença luto tem início na data do óbito, nos termos do § 1º do art. 93 da referida Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA LUTO a servidora **ADRIANA DECKER DE QUADROS**, matrícula 725/0, pelo período de 27 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 93, inciso I da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente licença é concedida com base no afastamento previsto em lei, em razão de falecimento de familiar, iniciando-se na data do óbito, conforme estabelece o § 1º do art. 93 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*